



NORMAS COMPLEMENTARES – INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ – (POLO RENOEN) – EDITAL GERAL 2024 (TURMA 2025.1)

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, PÚBLICO-ALVO E DAS VAGAS

1.1. O processo seletivo referente ao Polo IFCE seguirá as normas gerais do Edital Geral RENOEN Nº 01/2024 (turma 2025.1), que dispõe sobre o processo de seleção ao Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em ENSINO da Rede Nordeste de Ensino (RENOEN) - Turma 2024.1, e destas Normas Complementares, as quais são estruturadas com base nas políticas e resoluções internas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, considerando a PORTARIA Nº 4030/GAB-FOR/DG- FOR/FORTALEZA, DE 09 DE JULHO DE 2024 que designa a comissão responsável pela organização do certame.

1.2. O processo seletivo para o polo RENOEN/IFCE busca selecionar candidatos egressos de programas de pós-graduação na área de ENSINO (46) e áreas afins, com graduação em Engenharias ou com licenciatura em Pedagogia, Matemática, Física, Química, Biologia, Ciências ou bacharelado apenas nessas mesmas áreas.

1.3. Todas as publicações referentes a este processo seletivo (polo IFCE) serão realizadas na página do polo acadêmico do IFCE, <https://ifce.edu.br/fortaleza/renoen/selecao> (E-mail: renoenifce@ifce.edu.br) devendoser de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações.

1.4. De acordo com a Resolução Nº 33, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFCE de 23 de maio de 2022 todas as atividades acadêmicas regulares no POLO – RENOEN/IFCE são realizadas em seu **modelo presencial**.

1.5. Considerando o item 5.2. do Edital Geral RENOEN 001/2024, sobre a defesa do Pré-projeto, no POLO – IFCE, toda a etapa será realizada de forma presencial e **SEM** utilização de qualquer mídia de projeção por parte do candidato, todavia, somente com mídia impressa.

1.6. Conforme especificado no Edital Geral RENOEN 001/2024, no Quadro 1. (Número de vagas por POLO (Instituição Associada) – **Entrada 2025.1** do item 1 deste Edital, o Polo IFCE irá disponibilizar um total de **no máximo de 15 (quinze) vagas** para ingresso em 2025.1, a serem distribuídas conforme o Quadro I a seguir, sendo 10 vagas



(AC), 03 vagas (PPI) e 02 vagas (PCD). Tomando como referências as linhas: **Linha 1 - Ensino, Currículos e Cultura; Linha 2 – Práticas Pedagógicas no Ensino de Ciências e Matemática e Linha 3 - Linha 3 - Ensino Tecnológico: Práticas e Construções Curriculares** são indicadas as áreas de atuação e pesquisa do corpo docente do polo IFCE, quais sejam: ensino de Matemática, ensino de Física e ensino de Engenharias, ensino de Ciências nas Séries Iniciais e ensino de Química, como estão indicadas na página do doutorado: <https://ifce.edu.br/fortaleza/renoen/corpo-docente>

1.7. Considerando o **FORMULARIO DE INSCRIÇÃO** do candidato presente no Edital Geral RENOEN 001/2024 será de responsabilidade do candidato à indicação de ORIENTADOR ou ORIENTADORES que atua(m) na mesma área de ADERÊNCIA ao PROJETO DE PESQUISA, considerando o **ANEXO III** presente nestas Normas Complementares RENOEN/IFCE.

1.8. Parecer sobre o **grau de aderência** ou **inexistência da mesma** do Projeto de Pesquisa (**item 5.2.2.10 – EDITAL GERAL 2024**), com respeito aos elementos indicados no **Anexo III (ÁREA DE ATUAÇÃO, TEMÁTICAS DE PESQUISA DO CORPO DOCENTE – POLO IFCE)** do presente documento pode ser comunicado ao candidato (**por email**) no decurso de qualquer etapa do processo seletivo (**etapas 1, 2 e 3**), desde o **ato de inscrição**, até o **momento de defesa oral**.

1.9. Do número total de vagas ofertadas, 20% serão reservadas para candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI) e 10% para pessoas com deficiência (PCD) nos termos da Resolução CONSUP N° 80, de 29 de junho de 2023, das Políticas de Ações Afirmativas para cursos de pós-graduação *stricto sensu* e *lato sensu* do IFCE. A distribuição de vagas está apresentada conforme o Quadro I.

1.10 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção de concorrer às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI) e/ou para pessoas com deficiência (PCD) nos termos deste edital.

QUADRO I: DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS NO POLO IFCE (INSTITUIÇÃO ASSOCIADA) POR ÁREA DE ATUAÇÃO E PESQUISA DO CORPO DOCENTE – ENTRADA 2025.1.

ÁREA DE ATUAÇÃO DO CORPO DOCENTE	VAGAS
Ensino de Matemática	03
Ensino de Física	02
Ensino de Engenharias	04
Ensino de Ciências	06
TOTAL	15



2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições deverão ser realizadas em conformidade com os itens 1, 2, 3 e 4 do Edital Geral RENOEN 001/2024, devendo ainda toda a documentação ser enviada para o endereço eletrônico: renoenifce@ifce.edu.br

2.2. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) E INDÍGENAS (PPI)

2.2.1. Poderão concorrer às vagas reservadas para os candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI) aqueles que solicitarem para concorrer pelo sistema de reserva de vagas e se autodeclararem negros (pretos ou pardos) ou indígenas, através de declaração de cor/raça ou etnia (ANEXO I), de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

2.2.2. A autodeclaração de que trata o subitem 2.2.1 somente terá validade se entregue no ato da inscrição e cabe ao candidato acompanhar as etapas do procedimento de heteroidentificação indicadas no Quadro II a seguir.

2.2.3. O candidato que desejar concorrer as vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI) que não proceder nos termos do subitem 2.2.1 e 2.2.2 deste Edital terá sua solicitação indeferida, ficando submetido às regras gerais de ampla concorrência (AC).

2.2.4. Os candidatos indígenas, além da autodeclaração, deverão apresentar a cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida por liderança local de grupo indígena reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

2.2.5. A convocação dos candidatos para a confirmação da autodeclaração (procedimento de heteroidentificação) ocorrerá por meio de divulgação no sítio: <https://ifce.edu.br/fortaleza/renoen/selecao>. Maiores informações os candidatos devem escrever ao email da coordenação RENOEN/IFCE – POLO IFCE: renoenifce@ifce.edu.br

2.2.6. O cronograma contendo as datas, os horários e os locais do procedimento de heteroidentificação por candidato, será divulgado na página do curso



(<https://ifce.edu.br/fortaleza/renoen/selecao>), de acordo com o período definido no cronograma geral do processo seletivo.

2.2.7. Os candidatos convocados para o procedimento de heteroidentificação deverão comparecer na data, horário e local divulgados, portando documento oficial de identificação, sob pena de serem automaticamente eliminados do processo seletivo, não cabendo recurso.

2.2.8. A avaliação da Comissão Local de Heteroidentificação quanto à condição de pessoa autodeclarada preta ou parda ou indígena (procedimento de heteroidentificação) considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados com a presença do referido candidato. Com base na avaliação será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição declarada pelo candidato (a), conforme Resolução N° 87, de 07 de outubro de 2019 do IFCE.

2.2.9. Excepcionalmente e por solicitação detalhadamente motivada pelo candidato, a aferição da condição poderá se dar no formato telepresencial, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação. Enquadram-se como excepcionalidades apenas as situações de doença do candidato que o impossibilitem de deslocamento e os casos de morte na família (parentes de 1° grau) devidamente documentados. As solicitações de aferição telepresencial serão analisadas pela Comissão Local de Heteroidentificação, que deferirá ou não o pedido. As solicitações de que tratam este subitem devem ser enviadas para o e-mail: clh.fortaleza@ifce.edu.br até três dias úteis anteriores à data do procedimento de heteroidentificação, divulgado na página disponível no edital de seleção e no prazo definido no cronograma deste processo seletivo.

2.2.10. Durante a avaliação de heteroidentificação, o candidato será fotografado e filmado para as devidas aferições e comprovações, inclusive, para análise de eventual recurso interposto. O candidato que recusar ser fotografado e/ou filmado para fins de validação da autodeclaração perderá o direito à vaga e será eliminado do processo seletivo, não cabendo recurso.

2.2.11. Os candidatos convocados para a confirmação da autodeclaração que não comparecerem na(s) data(s), horário(s) e local informados perderão o direito à vaga e serão eliminados do processo seletivo, não cabendo recurso.

2.2.12. Caso a autodeclaração seja indeferida, o candidato poderá interpor recurso uma única vez, o qual será avaliado pela Comissão Recursal de Heteroidentificação do IFCE. O recurso deverá ser interposto no prazo de um dia útil, a partir da publicação dos



pareceres da Comissão Local de Heteroidentificação e devem ser enviados diretamente pelo candidato para o e-mail: recurso.cotas@fortaleza.ifce.edu.br

2.2.13. Após a análise do recurso pela comissão recursal, e em caso de indeferimento da autodeclaração do candidato, este perderá o direito à vaga e será eliminado do processo não cabendo outro recurso, sendo a vaga destinada a chamada do próximo candidato PPI classificado e deferido no procedimento de heteroidentificação.

2.2.14. Para fins de resultado do processo seletivo será divulgado lista com nome ou outra identificação adotada dos candidatos informando a categoria de reserva ou de ampla concorrência.

QUADRO II: CRONOGRAMA DOS PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO.

ETAPA	DATA	POLO RENOEN
Divulgação dos procedimentos e do cronograma de heteroidentificação	A definir pela DIPPG	IFCE Campus Fortaleza
Aferição de heteroidentificação para os candidatos classificados após resultado parcial	A definir pela DIPPG	IFCE Campus Fortaleza
Resultado da aferição de heteroidentificação	A definir pela DIPPG	IFCE Campus Fortaleza
Interposição de recursos ao resultado da aferição de heteroidentificação	A definir pela DIPPG	IFCE Campus Fortaleza
Resultado da análise dos recursos ao resultado da aferição de heteroidentificação	A definir pela DIPPG	IFCE Campus Fortaleza
Resultado final do processo de aferição de heteroidentificação	A definir pela DIPPG	IFCE Campus Fortaleza

2.3. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

2.3.1. Serão considerados pessoas com deficiência os candidatos que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei nº13.146, de 6 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula no 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU nº45, de 14 de setembro de 2009.

2.3.2. Para concorrer à(s) vaga(s) reservada(s) às pessoas com deficiência, o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, documentação correspondente a: i) formulário específico (ANEXO II) declarando-se como pessoa com deficiência e ii) cópia escaneada, no formato PDF, do laudo médico original, legível, datado e emitido há no máximo 12 meses a contar da data do início das inscrições, atestando a categoria e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo nome legível, assinatura e CRM do médico especialista.

2.3.3. O candidato identificado como pessoa com deficiência que não proceder nos termos do subitem 2.3.2 deste edital, terá sua solicitação indeferida, ficando submetido às regras gerais das vagas de ampla concorrência.

2.3.4. Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.

2.3.5. Os candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente as vagas reservadas e as vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

2.3.6. As vagas da reserva não ocupadas pelos candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

2.3.7. Caso o número de candidatos aprovados seja inferior ao correspondente número de vagas oferecidas pelo PPG RENOEN/IFCE, o IFCE se reserva o direito de não preencher o quantitativo previsto (Quadro I).

2.3.8. A seleção do aluno no RENOEN/IFCE, de acordo com o presente edital, não implica na obrigatoriedade de concessão de bolsas de estudo para cursar o doutorado.

2.4 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

2.4.1. Serão consideradas pessoas com deficiência (PCD) os candidatos que enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei nº13.146, de 6 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro (STJ) e no enunciado AGU nº45, de 14 de setembro de 2009.

2.4.2. Para concorrer à(s) vaga(s) reservada(s) às pessoas com deficiência, o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, documentação correspondente a: i) formulário específico (Anexo II) declarando se como pessoa com deficiência; ii) cópia escaneada, no formato PDF, do laudo médico original, legível, datado e emitido há no máximo 12 meses a contar da data do início das inscrições, atestando a categoria e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo nome legível, assinatura e CRM do médico especialista.

2.4.3. O candidato identificado como pessoa com deficiência que não proceder nos termos deste Edital terá sua solicitação indeferida, ficando submetido às regras gerais das vagas de ampla concorrência.

2.4.4. Para fins de resultado do processo seletivo, serão classificados, em ordem decrescente de notas, os candidatos considerados pessoas com deficiência (PCD) até o preenchimento do quantitativo de vagas reservadas nos termos do presente Edital.

2.4.5. Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.

2.5. Os candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

2.6. As vagas da reserva não ocupadas pelos candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI) e pessoas com deficiência (PCD) serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

2.7. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se tiver sido matriculado, ficará sujeito à anulação da matrícula após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.8. Caso o número de candidatos aprovados seja inferior ao correspondente número de vagas oferecidas, o IFCE se reserva o direito de não preencher o quantitativo previsto.

2.9 Homologação da inscrição: (I) Não será recebido material da inscrição fora do CRONOGRAMA estabelecido no presente edital e todos os documentos enviados serão

analisados ao longo de todas as fases do processo seletivo; (II) Não serão homologados inscrições com o PROJETO PESQUISA sem aderência (VER ANEXO III) ao campo de atuação e a pesquisa desenvolvida pelo corpo docente do polo – IFCE e (III) O Arquivo pré-projeto poderá ser verificado com *software anti-plágio* a qualquer momento (**ou etapa**) do processo seletivo desde que esta verificação se demonstre necessária. **Em caso de constatação de plágio, o candidato será eliminado do processo seletivo, não cabendo recurso.**

3. DA MATRÍCULA

3.1. Estarão aptos e serão convocados a matricular-se no curso como alunos regulares, os candidatos não eliminados no processo seletivo seguindo a ordem de classificação final até o preenchimento das vagas ofertadas.

3.2. As matrículas serão realizadas de forma presencial na Secretaria das Pós-Graduações do Campus de Fortaleza. Para efetivação da matrícula o candidato aprovado deverá apresentar os documentos originais e/ou cópias autenticadas dos mesmos, conforme indicado na seção intitulada de: **DO ATO DA MATRÍCULA (itens 10.1 a 10.4)** do Edital 001/2024 de seleção.

3.3. Especificamente, será aceito nesta etapa somente a apresentação do diploma de mestrado (ou cópia autenticada) expedido pela instituição de ensino ou ainda declaração institucional (ou cópia autenticada) **que comprove que o diploma se encontra em processo de expedição**, sob pena da matrícula não ser efetivada no curso.

3.4. Na impossibilidade do comparecimento do candidato, a matrícula poderá ser realizada por seu representante legal autorizado por procuração pública reconhecida em cartório.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O Regimento do Programa do Polo Acadêmico - IFCE, as Normas da Pós-Graduação, Instrução Normativa, bem como outras informações estão à disposição dos candidatos no site: <https://ifce.edu.br/fortaleza/doutorado-renoen/doutorado-academico-em-ensino/>.

4.2 Candidatos com necessidades especiais poderão solicitar à Coordenação do RENOEN - Polo IFCE as condições necessárias para a realização das suas provas, enviando a solicitação para o endereço eletrônico: renoenifce@ifce.edu.br



4.3 Ao se inscrever no POLO RENOEN – IFCE o candidato assume pleno conhecimento dos indicadores de exigência presentes no EDITAL GERAL, visando cursar, no caso de aprovação, um programa de doutorado acadêmico, com dedicação exclusiva e irrestrita às exigências do Programa e seu funcionamento, previsto por Normas Regimentais, inclusive com a condição de pleno afastamento de atividades profissionais para concorrência interna de bolsas de doutorado originadas de agências de fomento diversas.

A comissão do processo seletivo.

19/07/2024.



ANEXOS DAS NORMAS COMPLEMENTARES DO POLO – RENOEN/IFCE

ANEXO I – POLO RENOEN – IFCE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

DECLARAÇÃO DE COR/RAÇA OU ETNIA

Eu, _____, CPF _____, candidato ao curso _____, nº. inscrição do candidato _____, campus do IFCE _____ data de nascimento ____/____/____, me autodeclaro _____ (preto, pardo, indígena, branco ou amarelo). Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis; e que poderei perder o vínculo com a instituição, a qualquer tempo.

Cidade: _____ Data: ____/____/____

Assinatura do(a) candidato(a)



Breve nota sobre os sujeitos de direito das vagas desta reserva

A comissão local de heteroidentificação do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará, para garantia das vagas aos sujeitos de direito a que esta reserva de vagas se destina, reitera que “serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação” conforme texto da Orientação Normativa N° 4, de 6/04/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, ou seja, as características físicas do candidato, e não de seus familiares ou seus quando mais jovem.

(Para preenchimento da Comissão de Heteroidentificação)

() Deferido () Indeferido

Cidade: _____ Data: ____/____/____

Assinatura dos membros da Comissão:

NOME:

SIAPE ou CPF:

NOME:

SIAPE ou CPF:

NOME:

SIAPE ou CPF:

NOME:

SIAPE ou CPF:

NOME:

SIAPE ou CPF:



ANEXO II – POLO RENOEN - IFCE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, documento de identidade nº _____, CPF: Nº _____, abaixo identificado(a), declaro, nos termos da Lei Nº 12.711/2012, alterada pela Lei Nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, e da Portaria Normativa MEC Nº 9, de 5 de maio de 2017, que estou apto(a) a ocupar vaga destinada a pessoa com deficiência na Pós-graduação lato sensu, do curso de _____ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - Campus _____.

Declaro, ainda, que a minha deficiência é atestada pelo **laudo médico anexo**, emitido por: _____

_____ (nome completo do profissional), _____ (CRM do profissional), Identificação da deficiência: _____, CID Nº _____ (de acordo com o laudo médico).

Estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula no curso supracitado, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.



A seguir, registro informações sobre os recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva que me serão necessários no acompanhamento das atividades acadêmicas:

Identificação do(a) assinante:

☐ Candidato com deficiência ☐ Procurador(a) devidamente identificado(a)

☐ Local e Data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III – POLO RENOEN IFCE

ÁREA DE ATUAÇÃO E TEMÁTICAS DE PESQUISA DO CORPO DOCENTE – POLO IFCE

ÁREA	DESCRIÇÃO
Linha 2. Práticas Pedagógicas no Ensino de Ciências e Matemática Ensino de Matemática	Estudar aspectos matemáticos, aspectos históricos e aspectos evolutivos do saber matemático. Estudar a competência profissional do professor de Matemática com referência com a Engenharia Didática e a Didática Profissional. Estudar a implementação de <i>softwares</i> (<i>GeoGebra</i>, <i>Cas Maple</i>), etc para o ensino de Matemática em nível médio e em nível superior. Estudar aplicação de <i>softwares</i> para o ensino de Olimpíadas de Matemática. Sequências recorrentes generalizadas e sua abordagem combinatória. Análise Real e Complexa, EDO e visualização.
Linha 2. Práticas Pedagógicas no Ensino de Ciências e Matemática Ensino de Química	O Ensino de Química na perspectiva CTSA (Ciência, Tecnologia e Sociedade) representa um estudo crítico que busca compreender as dimensões da ciência e tecnologia com a sua relação social e suas consequências ambientais, com o olhar voltado para o desenvolvimento sustentável e a formação de um cidadão crítico. O uso da Teoria da Aprendizagem Significativa, buscando estratégias que permitam desenvolver projetos educacionais de investigação e aprimoramento do ensino de química, aliado a utilização de mapas conceituais, tecnologias da educação e metodologias ativas no ensino de Química.
Linha 3. Ensino Tecnológico: Práticas e construções curriculares Ensino de Física e Engenharias	Pesquisar contribuições didáticas de fundamentos epistemológicos da história da Física e do desenvolvimento das Engenharias nos novos métodos de ensino. Pesquisar e validar o conhecimento científico em ensino de Física e Engenharias sob a perspectiva sociocultural. Propor novos conceitos relacionados ao ensino de Física e Engenharias e nas práticas educacionais. Avaliar e comparar diferentes teorias relacionadas à prática educacional do ensino de Física e Engenharias. Desenvolver estratégias de divulgação científica através da prática do ensino de Física e Engenharia. Desenvolver estratégias de inovação didática relacionadas à sustentabilidade, meio ambiente, sociedade e o ensino de Física e Engenharia. Pesquisar e validar novas tecnologias, entre elas robótica educacional e modelagem computacional para aplicação no ensino de Física e Engenharias.
Linha 2. Práticas Pedagógicas no Ensino de Ciências e Matemática Ensino de Ciências nas Séries Iniciais	Estuda concepções conceituais de modelos, propostas e diagnósticos de aprendizagem, de avaliação e de aspectos na formação de estudantes e professores de Ciências. Desta forma, a proposta constrói e amplia pesquisas e práticas pedagógicas no âmbito da formação de professores de Ciências. As pesquisas ainda devem aprimorar a qualificação profissional dos alunos em ensino de Ciências e resultar em uma prática inovadora em sala de aula da educação básica e do ensino superior nas instituições públicas ou privadas. Nessa perspectiva, objetiva favorecer ao programa um espaço e envolvimento às investigações, aperfeiçoamento, ressignificação e práticas de integração de ensino de Ciências com outras áreas interdisciplinares e, sobretudo, desenvolver pesquisas nas temáticas: Alfabetização Científica (AC), Abordagem em Ciência, Tecnologia, Sociedade e Ambiente (CTSA) e Educação Ambiental no Ensino de Ciências (EA).